



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25792.100136/2019-99

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2024 O AO CONTRATO Nº 23/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE-ILMD E A EMPRESA TN NETO EIRELI.

Pelo presente instrumento de contrato, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, através do INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMD / FIOCRUZ AMAZÔNIA**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **d e FIOCRUZ ou CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.781.055/0021-89, neste ato representada pelo sua **Diretora STEFANIE COSTA PINTO LOPEZ**, Matrícula SIAPE 2179405, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 2.040, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 (doc. SEI 3492913), no uso das atribuições e de outro lado a Empresa **TN NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.032.014/0001-92, sediado na Avenida Silves, nº. 1344 - Raiz, CEP 69.068-010, na cidade de Manaus/AM doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **TOSHIZO NAKAJIMA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] expedida pela SESEG/AM e CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, conforme prevê a Cláusula Sexta do Contrato nº 23/2020, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor contratual no percentual aproximado de 4,62%, com base no ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA acumulado do período de Janeiro/2023 a Dezembro/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

2.1. O reajuste do valor contratual constante do objeto do presente Termo terá sua vigência a partir de 17/02/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal estimado passa a ser de R\$30.185,00 (trinta mil cento e oitenta e cinco reais), perfazendo o valor total estimado de R\$362.220,11 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte reais e onze centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ E CADIN, em 01/02/2024, e anexadas aos autos do processo nº 25792.100136/2019-99, documento SEI 3564038.

5. CLAUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 08 de fevereiro de 2024.

Pela Contratante: _____

STEFANIE COSTA PINTO LOPES

Pela Contratada: _____

TOSHIZO NAKAJIMA NETO

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Documento assinado eletronicamente por **Toshizo Nakajima Neto**, CPF: [REDACTED], IDENTIDADE: [REDACTED], em 08/02/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES**, Diretora do Instituto **Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 09/02/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANY ELLEN DA SILVA OLIVEIRA BRITO, Prestadora de serviço**, em 15/02/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE IVAN LOPES DE OLIVEIRA, Analista de Gestão em Saúde**, em 15/02/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3565733** e o código CRC **50F68895**.
